Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Ilda Vicente Estevão
Data: 2021.10.07 14:11:16 GMT +0100
Motivo: Não repudiação

Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Joana Sousa Loureiro
Data: 2021.10.07 14:01:05 GMT +0100
Motivo: Não repudiação

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5
Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 1463/21.6BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 06-10-2021
Autor: Sónia Cristina Ferreira Fernandes Salvado Réu: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de Procedimento de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, **CITADOS**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS,** a contar da data de publicação deste anúncio**,** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º e art.º 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objeto do pedido consiste:

Para impugnação do ato administrativo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., com o NIPC/NIF 508 184 258 e sito na Avenida D. João II, Nº 1.08.0, Edifício H, Parque das Nações, 1990-097 Lisboa, consubstanciado na deliberação do respectivo Conselho Directivo de 9 de Junho de 2021, pela qual, anuindo aos termos e fundamentos constantes da acta nº 6, de 8 de Junho de 2021, e respectivos Anexos VII e VIII, foram homologadas as listas finais de ordenação e de colocação dos candidatos no âmbito do procedimento concursal Refª 1/2019 – DRH/SPFQ (CR), aberto por aviso datado de 2 de Agosto de 2019 na sequência e por força de deliberação de 22 de Julho de 2019 do Conselho Directivo, para ocupação de 150 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira, atentos os vícios decorrentes de ilegalidades e de violação do conteúdo essencial de princípios, direitos e garantias fundamentais.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão posteriormente citados para contestarem, no prazo de **20 (vinte) dias**, nos termos previstos nos artigos 81º, nº 7, e 99º, nº 5, alínea a), do CPTA.

O processo pode ser consultado na secretaria deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de Mandatário, nos termos do nº1 do artigo 11º do CPTA e do nº 1 do artigo 40º do Código de Processo Civil.

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A Citar como Contrainteressados:

Todos os que, enquanto candidatos ao aludido procedimento concursal, em causa nos autos, a publicar pela entidade demandada, na internet, pelo mesmo meio e no local de publicação do acto impugnado nos presentes autos, nos termos previstos no artigo 81º, nº 5 e 6, ex vi artº 97º, nº 1 alínea b) do CPTA.

A Juiz de Direito,
Joana Mendes Ferreira Sousa Loureiro

A Oficial de Justiça,
Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão